

<b>ATA DE REUNIÃO</b>	<b>Data: 22.05.2023</b> <b>Horário: 10 hs</b>
<b>OBJETIVO GERAL</b>	
1) Homologar as alterações propostas no Contrato Social; 2) Homologar a indicação dos nomes dos candidatos para a Diretoria Executiva; 3) Regular a remuneração dos membros da Diretoria Executiva; 4) Regramento da utilização do Cartão Corporativo; 5) O que ocorrer.	
<b>PARTICIPANTES</b>	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Maria Teresa Gomes Lins	Presidente do Conselho Deliberativo
Tais Nascimento Rios	Vice-Presidente do Conselho Deliberativo
Olga Maria dos Santos Carvalhaes	Membro Titular do Conselho Deliberativo
Áurea Maria Goes de Jesus	Membro Titular do Conselho Deliberativo
Luciano Queiroz	Membro Titular do Conselho Deliberativo
Carolina da Silva Bezerra Beiral	Presidente da CASSE - Convidada
Maria Elizabeth dos Santos Souza	Diretora da CASSE - Convidada
<b>ENTRADAS</b>	
1) Homologar as alterações propostas no Contrato Social; 2) Homologar a indicação dos nomes dos candidatos para a Diretoria Executiva; 3) Regular a remuneração dos membros da Diretoria Executiva; 4) Regramento da utilização do Cartão Corporativo; 5) O que ocorrer.	
<b>SAÍDAS</b>	
Aos 22 dias do mês de maio de 2023, às 10 horas, nas dependências da CASSE, em Aracaju /SE, Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 98 A, Bairro Inácio Barbosa, o Conselho Deliberativo da CASSE, no uso de suas atribuições e competências reuniram-se para as tratativas e deliberações sobre a Banese Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	
Iniciando a reunião, a Sra. Presidente Maria Teresa Gomes Lins agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. <b>ORDEM DO DIA:</b> 1) Homologar as alterações propostas no Contrato Social; 2) Homologar a indicação dos nomes dos candidatos para a Diretoria Executiva; 3) Regular a remuneração dos membros da Diretoria Executiva; 4) Regramento da utilização do Cartão Corporativo; 5) O que ocorrer.	
<b>DELIBERAÇÕES:</b> Após a abertura da reunião, a Presidente do Conselho, Sra. Maria Teresa Gomes Lins, leu a ordem do dia e franqueou a palavra a Sra. Carolina da Silva Bezerra Beiral, que na qualidade de Presidente da CASSE passou a explanar, detalhadamente, acerca da Proposta de Alteração no Contrato Social da	

Banese Corretora, deliberada pela Diretoria da Casse em 10 de maio de 2023, cujas motivações seguem expressas na referida ata.

1) Após análise e prestados os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho Deliberativo aprovaram, por unanimidade dos votos as alterações propostas, as quais serão objeto de implementação no Contrato Social da Banese Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Na oportunidade, a presidente do Conselho Deliberativo, Sra. Maria Teresa Gomes Lins ressaltou que corrobora com as palavras da Diretora de Promoção à Saúde e Relacionamento com Associados expressas na Ata da Diretoria da CASSE de 10 de maio de 2023.

Ato contínuo, **foi aprovada** a adequação do Contrato Social da Banese Administradora e Corretora de Seguros Ltda., apenas em relação à Cláusula Sétima, que passa a ter nova redação, a saber:

**“CLÁUSULA SÉTIMA** - Os Administradores da sociedade, Diretor Superintendente e Diretor de Operações serão designados pela Diretoria Executiva da sócia Caixa de Assistência dos Empregados do Banese – CASSE que, após aprovação do seu Conselho Deliberativo, convocará reunião de sócios da Banese Administradora e Corretora de Seguros Ltda. para aprovação dos nomes.

7.1. Observado o procedimento acima, devidamente consignado em Ata de Reunião, os Administradores, designados em ato separado, de que trata o artigo 1.060 e seguintes do Código Civil, serão investidos nos respectivos cargos mediante Termo de Posse, no prazo de trinta dias seguintes à designação (artigo 1.062 do Código Civil).

7.2. Os candidatos aos cargos da administração observarão o quanto disposto nos normativos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo comprovar os seguintes critérios:

I - Ter reputação ilibada e notório conhecimento;

II - Ter experiência profissional de, no mínimo 10 (dez) anos, na área de atuação da empresa ou em área conexas àquela a qual forem indicados em função de direção superior, ou 04 (quatro) anos ocupando pelo menos o cargo de direção ou de chefia do Banese, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos, **sendo obrigatoriamente que pelo menos um dos integrantes dos cargos da Diretoria Executiva da Banese Corretora (Diretor de Operações ou Diretor Superintendente), seja provido e ocupado por funcionário de carreira do Banco do Estado de Sergipe S/A – BANESE, no mesmo mandato;**

III - Ser Corretor de Seguros habilitado Todos os Ramos junto à SUSEP. Não havendo tal competência, fica o candidato obrigado a obtê-la no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua nomeação;

V - Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou a SUSEP;

VI - Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de suas atividades perante a SUSEP;

VII - Não estar declarado falido ou insolvente;

VIII - Não ter controlado ou administrado, nos dois anos que antecedem a nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

IX - Possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes; e

X - Não ocupar ou ter ocupado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, cargos em partidos políticos, campanhas eleitorais e não ter exercido cargo em organização sindical.

**Parágrafo Único – O candidato eleito para o exercício dos cargos da Diretoria Executiva deve fornecer os respectivos comprovantes de atendimento aos critérios acima elencados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da assinatura do Termo de Posse, para fins de exame e obtenção de conformidade de atendimento aos critérios obrigatórios.**

7.3. Os membros da Diretoria Executiva eleitos e empossados, exercerão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, os quais permanecerão em suas respectivas posições até serem destituídos e/ou substituídos pelos sócios.

7.3.1. Extingue-se o mandato dos membros da Diretoria Executiva na ocorrência das seguintes hipóteses:

I – renúncia;

II – **destituição promovida pelos sócios;**

III – morte;

IV – exclusão do quadro de funcionários do Banese.

7.4. Compete à Diretoria Executiva a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da empresa.

7.5. A Diretoria Executiva é composta por 2 (dois) membros, a quem compete o exercício das atribuições a si conferidas por normativo interno, tendo em vista sempre a realização dos objetivos sociais e o regular funcionamento da empresa.

§ 1º - As procurações outorgadas pela sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Superintendente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade máxima de 90 (noventa) dias.

§ 2º - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade deverão ser sempre exercidos pelo Diretor Superintendente por si, ou através de procuradores especiais, observando-se o conteúdo do parágrafo anterior, após deliberação dos sócios, consignada em Ata de Reunião.

§ 3º - Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituração de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, contratos, inclusive os de empréstimos e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor de Operações.

§ 4º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, dos administradores da sociedade, de procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações, estranhos aos objetivos sociais.

2) Quanto à indicação dos nomes dos candidatos para membros da Diretoria da Banese o exercício dos cargos, a Diretoria Executiva da CASSE apresentou proposta conforme nomes e cargos abaixo listados:

**Diretor Superintendente** - Sr. Walter Matos Dias, brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado, administrador, maior, capaz, CNH nº. 02212811500 DETRAN/SE, CPF nº. 311.109.109.915-68, nascido em 26/06/1967, residente e domiciliado na Rua Mercedes Amado nº. 06, Bairro São Conrado, Aracaju (SE), CEP 49042-550.

**Diretor de Operações** – Sr. Ételas Silvestre Vieira de Souza Santos, brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado, bancário, maior, capaz, CNH nº 02101787061 DETRAN/SE, CPF nº 004.937.185-16, nascido em 19/10/1981, residente e domiciliado na Rua Firmino Fontes nº 10, Condomínio Elegance Atalaia Torre Premium, Apto. 102, Bairro Atalaia, Aracaju (SE), CEP 49037-220, o qual já se encontra devidamente cedido pelo Banco do Estado de Sergipe – BANESE, para o desempenho de suas funções.

Após análise e prestados os devidos esclarecimentos, O Conselho Deliberativo da CASSE homologou a supracitada indicação, para que os membros indicados possam exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Contrato Social.

3) No que diz respeito à Remuneração da Diretoria da Banese Administradora e Corretora de Seguros Ltda. - Considerando que é a primeira vez que é oportunizado a Banese Corretora o provimento dos Administradores com pessoas externas ao quadro funcional do Banco do Estado de Sergipe S/A- BANESE, faz-se necessário fixar um teto da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, quando se tratar de pessoas externas, se

mantém à equivalência das remunerações pagas aos dos empregados do BANESE cedidos para as empresas coligadas, de acordo com a RESOLUÇÃO N° 001127, de 14.10.2022.

Após análise e prestados os devidos esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo da CASSE à recomendação do estabelecimento da remuneração na forma supracitada.

4) Como atualmente está vigente na Banese Administradora e Corretora de Seguros Ltda., sistemática de uso de cartão corporativo com utilização individual pelo Diretor Superintendente, Diretor de Operações e Gerente Administrativo e Financeiro. Ou seja, são 03 (três) cartões individuais. Deste modo, extingue-se o uso do Cartão Corporativo e aprova-se um limite máximo mensal de gastos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para eventuais necessidades de representação da empresa com clientes e/ou parceiros, visando atender estritamente os interesses e objetivos sociais dos negócios.

Por fim, após análise e prestados os devidos esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo da CASSE a respectiva alteração no uso do cartão corporativo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros do Conselho Deliberativo.

# Ata\_Conselho\_Deliberativo\_22\_05\_2023I.pdf

Documento número 9f6372c3-9170-40a8-bf13-0b4a4f1f1eae



## Assinaturas

✓ Maria Teresa Gomes Lins  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 172.31.3.37 / Geolocalização: -10.939480, -37.061954  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0  
Mobile Safari/537.36  
Data e hora: 07 Junho 2023, 13:39:20  
E-mail: mtglins@gmail.com  
Telefone: + 79955799881879  
Token: 7ea3809f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-0a2b1759b0ed

Assinatura de Maria Teresa Gomes Lins

✓ Tais Nascimento Rios  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 172.31.80.73 / Geolocalização: -12.240025, -38.974056  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0  
Mobile Safari/537.36  
Data e hora: 09 Junho 2023, 15:53:41  
E-mail: taisadm31@yahoo.com.br  
Telefone: + 5579999719094  
Token: b6468f5d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-3524a5e963f0

Assinatura de Tais Nascimento Rios

✓ Áurea Maria Goes de Jesus  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 172.31.3.37  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: 09 Junho 2023, 08:48:11  
E-mail: aurea.goes@banese.com.br  
Telefone: + 5579988024058  
Token: 0e35edc6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-265e1d2668e3

Assinatura de Áurea Maria Goes de Jesus



Luciano Queiroz

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 172.31.80.73 / Geolocalização: -10.959100, -37.087500

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0

Safari/537.36 Edg/113.0.1774.35

Data e hora: 07 Junho 2023, 16:31:11

E-mail: luciano.queiroz@mulvi.com.br

Telefone: + 5579988437945

Token: 170cc84d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-d85ea59b1d80

Assinatura de Luciano Queiroz



Olga Maria dos Santos Carvalhaes

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 172.31.63.219 / Geolocalização: -10.937003, -37.076720

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_5 like

Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

GSA/267.0.537056344 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 07 Junho 2023, 17:30:43

E-mail: olga.carvalhaes@gmail.com

Telefone: + 5579988025355

Token: 6331ef2b-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-5aad810bc008

Assinatura de Olga Maria dos Santos Carv...



Hash do documento original (SHA256):

8db6674d88d379cd4bb613c1f85c7838666a0c5a10bbc6e6a02e4aa28821f6f2

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9f6372c3-9170-40a8-bf13-0b4a4f1f1eae>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9f6372c3-9170-40a8-bf13-0b4a4f1f1eae, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

